

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social usando de suas atribuições, visa contratar serviços técnicos profissionais especializados com objeto **Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria nos projetos oriundos nas captações de recursos de editais privados e governamentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES.**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento social - SEMTDES do Município de Belterra, necessita fazer Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria nos projetos oriundos nas captações de recursos de editais privados e governamentais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES.

A necessidade dar-se-á pela inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES orientar os servidores nos projetos e oferecer orientações para a melhoria dos processos. A contratação de assessoria e Consultoria revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta secretaria.

Considerando também que os projetos são complexos e exigem uma alta complexidade técnica, incluindo elaboração e o monitoramento de projetos para editais governamentais e privados, a pesquisa e o diagnóstico socioeconômico, e o fortalecimento do controle social . Essas atividades demandam conhecimentos

específicos e uma expertise que a consultoria poderá proporcionar, assegurando a eficácia na execução dos projetos.

Assim, a relevância do serviço exige providências necessárias para a confecção administrativa de inexigibilidade para a contratação, pelo período de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com empresa especializada em assessoria e consultoria para atender a SEMTDES.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, III Alinea "C" da Lei 14.133/2021, justificando a tecnicidade e a predominância intelectual dos profissionais constante na pasta da empresa **A B DUARTE ANDRADE SERVIÇOS SOCIAIS**, inscrita no CNPJ nº **42.157.523/0001-96** esta que tem capacidade técnica neste tipo de prestação de serviço, que fazem constar anexo a esta demanda, demonstrando expertise beneficie a esta Secretaria a sua contratação.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado, caracterizado pela **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, dada a presença dos requisitos de notória especialização, para patrocínio e defesa de ação judicial, que encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do **Art. 74 III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021**.

A escolha recaiu na empresa **B DUARTE ANDRADE SERVIÇOS SOCIAIS** em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

A proposta apresentada propõe-se, que a remuneração se dê mensalmente o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) durante dez meses totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **B DUARTE ANDRADE SERVIÇOS SOCIAIS**, levando em consideração a sua notória especialidade, conforme mencionado e demonstrado no decorrer da instrução deste processo Administrativo.

É a nossa justificativa.

**SEMTDES - SECRETARIA
MUNICIPAL DE TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



Belterra
Prefeitura Municipal



Belterra-PA, 11 de março de 2025.

Assinado de forma digital por HERICA SANTOS
BECHARA:75935953234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=31014048000182, ou=videoconferencia, cn=HERICA
SANTOS BECHARA:75935953234

Herica Santos Bechara

Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Dec. 004/2025